



INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 3751-1220

EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR N° 009/2024
PROCESSO N°. 011/2024 DISPENSA N° 009/2024
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.990.667/0001-89, com sede na Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG, CEP 35.490-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 18/12/2024, AS 08:30 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@entreriosdeminas.mg.leg.br





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

1.0 – DO OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a realização da decoração e ornamentação para a solenidade de Diplomação, no dia 18 de dezembro de 2024, às 14:00h, e para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, no dia 1º de janeiro de 2025, às 11:00h, ambas a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

01.001.002.01.031.0110.2803.3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA 00016

01.001.002.01.031.0110.2803.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 00017

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser anexados ao e-mail: camara@entreriosdeminas.mg.leg.br.

3.2 Habilitação Pessoa Física e Fiscal:

3.2.1 Cópia do RG e CPF da pessoa física;

3.2.2 Cópia do comprovante de residência;

3.2.3 Número de PIS / PASEP;

3.2.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo CPF;

3.2.5 Certidão de Débitos Tributários (CDT) da Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Estado de Minas Gerais emitida pelo CPF;





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, emitida pelo CPF no portal;

3.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social, devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com

ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia da lei que a institui; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.3.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.3.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.3.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.3.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3.4 Proposta de Preço/Cotação:

3.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

3.4.2 Para o caso de licitantes autônomos, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativos à contribuição patronal.

3.4.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.4.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Câmara Municipal.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. 1 O pagamento será realizado em até 05 (trinta) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

5.2. A Câmara Municipal procederá à anulação da presente dispensa de licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §1º do art. 148 e art. 149 da Lei 14.133/2021.

5.4. Após a fase de classificação das propostas não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 12 de dezembro de 2024.

**Ronivon Alves de Souza
Presidente**

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a realização da decoração e ornamentação para a solenidade de Diplomação, no dia 18 de dezembro de 2024, às 14:00h, e para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, no dia 1º de janeiro de





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

2025, às 11:00h, ambas a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Floreira de flores naturais tamanho aproximadamente 6,00 m x 0,20cm (folhagem pleomele e flor aster branca)	UN	01		
02	Arranjos, com vasos grandes de resina ou porcelana, de Flores naturais (flor aster branca e folhagem pleomele)	UN	03		
03	Tapete tipo passadeira de 10 m na cor (verde)	UN	02		

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a realização da decoração e ornamentação das solenidades de Diplomação e Posse é imprescindível para garantir a adequação estética e formalidade exigidas para esses eventos de grande relevância para o município de Entre Rios de Minas/MG.

2.1.1 Solenidade de Diplomação (18/12/2024, às 14:00h): A diplomação dos eleitos é um evento solene, de caráter oficial e jurídico, que marca a conclusão do processo eleitoral e a formalização do mandato dos representantes eleitos. Para que a cerimônia aconteça de forma digna e respeitosa, é necessário um ambiente condizente com a importância do ato. A decoração e ornamentação do local contribuirão para um ambiente adequado, alinhado à magnitude do evento, garantindo que todos os envolvidos, como eleitos, autoridades e público, se sintam prestigiados.





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

2.1.2 Solenidade de Posse (01/01/2025, às 11:00h): A posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores é um dos momentos mais importantes para a administração pública municipal, pois marca o início de um novo ciclo governamental. A solenidade demanda um ambiente condizente com a seriedade e a importância do ato, de modo a proporcionar a atmosfera adequada para a posse dos novos representantes da cidade. A decoração e ornamentação também são essenciais para refletir a cerimônia cívica, fortalecendo o simbolismo e a representatividade desses momentos históricos para o município.

2.1.3 A contratação de profissionais qualificados garante que o espaço será devidamente preparado e decorado, atendendo aos requisitos de segurança, conforto e estética, além de contribuir para a dignidade e o respeito aos envolvidos. A escolha de uma pessoa física ou jurídica especializada é necessária para que o trabalho seja realizado com a qualidade, pontualidade e segurança, requeridas para eventos de tal importância, à luz do Princípio da Especialidades.

2.1.4 Dessa forma, a contratação é justificada para assegurar que as solenidades sejam conduzidas com a máxima adequação, respeito e excelência, representando adequadamente o município e seus representantes.

3.LOCAL DE EXECUÇÃO:

3.1 Sede da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, localizada na Avenida Doutor José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro – CEP: 35.490-000 – Entre Rios de Minas/MG.

4.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1 A empresa ou profissional contratado deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para realizar a decoração e ornamentação dos seguintes espaços:

4.1.1 Solenidade de Diplomação (18/12/2024, 14:00h) - Decoração do local da cerimônia, incluindo 02 (dois) arranjos, com vasos grandes de resina ou porcelana, de Flores naturais (flor aster branca e folhagem pleomele) e 01 (um) tapete tipo passadeira de 10 m. na cor verde.





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

4.1.2 Solenidade de Posse (01/01/2025, 11:00h) - Decoração do local de posse, incluindo 01 (uma) floreira de flores naturais tamanho aproximadamente 6,00 m x 0,20cm

(folhagem pleomele e flor aster branca), 01 (um) arranjos, com vasos grandes de resina ou porcelana, de Flores naturais (flor aster branca e folhagem pleomele) e 01 (um) tapete tipo passadeira de 10 m. na cor verde.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá:

5.1.1 Realizar a decoração, conforme as especificações e orientações fornecidas pelo contratante.

5.1.2 Fornecer todo o material necessário para a ornamentação, incluindo transporte e mão de obra qualificada.

5.1.3 Garantir que a decoração esteja pronta e montada com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início das solenidades.

5.1.4 Responsabilizar-se pela limpeza e conservação dos itens decorativos durante os eventos.

5.1.5 Realizar a desmontagem de toda a ornamentação logo após o encerramento dos eventos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A contratante deverá:

6.1.1 Fornecer condições necessárias para o bom andamento dos trabalhos da contratada, incluindo o acesso à sede da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

6.1.2 Informar, em tempo hábil, sobre as especificações desejadas para a ornamentação.

6.1.3 Realizar o pagamento à contratada, conforme as condições acordadas.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 O prazo para a execução do serviço será de:





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

7.1.2 Para a solenidade de Diplomação: 18/12/2024, a partir das 10:00h, para montagem completa da decoração.

7.1.3 Para a solenidade de Posse: 01/01/2025, a partir das 8:00h, para montagem completa da decoração.

7.2 A entrega será considerada finalizada apenas quando os arranjos estiverem colocados nos locais adequados, após arrumação por funcionários da contratada, e quando todo o material de sobra for retirado dos arranjos e a área circundante estiver livre de resíduos de qualquer espécie decorrentes da prestação do serviço.

7.3 As flores e os acabamentos dos arranjos deverão ser de primeira qualidade, frescos, sem defeitos e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, decorrentes de reaproveitamento).

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 O critério de julgamento será o menor preço, desde que atendidas as especificações descritas no presente Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado em até 05 (trinta) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

10.1 Nos termos do art. 117, da Lei. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

11.0 VALIDADE

11.1 Este Termo de Referencia entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios de Minas, 12 de dezembro de 2024.

CINTIA MARIA BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 02, de 02/01/2024





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO II

DISPENSA N° 010/2024

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização da decoração e ornamentação para a solenidade de Diplomação no dia 18/12/2024 às 14:00 horas e para a solenidade de posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, no dia 01/01/2025 às 11:00 horas, ambas a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG

Itens	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Floreira de flores naturais tamanho aproximadamente 6,00 m x 0,20cm (folhagem pleomele e flor aster branca)	UN	01		
02	Arranjos, com vasos grandes de resina ou porcelana, de Flores naturais (flor aster branca e folhagem pleomele)	UN	03		





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

03	Passadeira de 10 m (verde)	UN	02	
----	----------------------------	----	----	--

OBS.: No dia 18/12/2024 (quarta-feira) às 14:00 h. Diplomação. Será decorado e ornamentado com 02 unidades do item 02 (arranjo) e 01 unidade do item 03 (passadeira).

No dia 01/01/2025 (quarta-feira) às 11:00 hs Posse 2025. Será decorado e ornamentado com 01 unidade do item 01 (floreira), 01 unidade do item 02 (arranjos) e 01 unidade do item 03 (passadeira).

Prazo de validade da cotação: _____

Obs.: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, encargos sociais, fretes e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada, inclusos no valor.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data: _____, em ____/____/____.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal

¹ Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver e/ou papel timbrado da empresa.





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 010/2024

PROCESSO N°. 012/2024 DISPENSA N° 010/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.990.667/0001-89, com sede na Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG, CEP 35.490-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 18/12/2024, AS 10:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA DOCUMENTAÇÃO	licitacao@entreriosdeminas.mg.leg.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Aquisição de assento sanitário compatível com bacia sanitária (CELITE) 1.6 Gpf 6 Lpf na cor branca e caixa acoplada para descarga compatível com bacia sanitária (CELITE), cor branca, 1.6 gpf/6.0 Lpf, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.2. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

01.001.002.01.031.0110.2803.3.3.90.30.00 – FICHA 00013

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser anexados ao e-mail: camara@entreriosdeminas.mg.leg.br.

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social, devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia da lei que a institui; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Câmara Municipal.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara Municipal procederá à anulação da presente dispensa de licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §1º do art. 148 e art. 149 da Lei 14.133/2021.





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 12 de dezembro de 2024.

Ronivon Alves de Souza
Presidente

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de assento sanitário compatível com bacia sanitária (CELITE) 1.6 Gpf 6 Lpf na cor branca e caixa acoplada para descarga compatível com bacia sanitária (CELITE), cor branca, 1.6 gpf/6.0 Lpf, atender as ne da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	------	----------------	-------------





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

1	Assento sanitário compatível com bacia sanitária (CELITE) 1.6 Gpf 6 Lpf , Material: plástico resistente, Tipo: almofadado, Modelo: tradicional, Cor: branca, Características Adicionais: parafusos para fixação e instalação em todos os tipos de vasos sanitários convencionais ovais	UN	08		
2	Caixa acoplada p/ descarga compatível com bacia sanitária (CELITE), cor branca, 1.6 gpf/6.0 Lpf	UN	08		

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação visa a troca de 08 (oito) caixas acopladas dos sanitários da sede da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, devido a problemas recorrentes de vazamento de água, que estão comprometendo o funcionamento adequado do sistema hidráulico e gerando desperdício de água. Esse problema gerou custos adicionais, tal que requer intervenções constantes para minimizar os danos, o que torna inviável a manutenção constante desse sistema.

2.2 Além disso, os assentos sanitários estão danificados, comprometendo a funcionalidade e a higiene do ambiente. O uso contínuo desses assentos danificados pode causar desconforto aos servidores, vereadores e demais usuários, além de representar riscos à saúde e à segurança no ambiente de trabalho.

2.3 Diante disso, a troca das descargas e assentos sanitários é necessária para assegurar a integridade do sistema hidráulico da Câmara Municipal, promover a economia de recursos (com a redução de desperdício de água) e garantir um ambiente de trabalho mais confortável e seguro para todos os usuários.

2.4 A substituição dos equipamentos se faz urgente para evitar danos maiores e assegurar a continuidade das atividades da Câmara Municipal de maneira eficiente e digna para os servidores e demais frequentadores do local.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (características gerais e específicas).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens e serviços é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Doutor José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas / MG, no horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.3. Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado de nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 6.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117, da Lei. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, caso sua justificativa não seja aceita, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as penalidades dispostas no art. 156, Lei Federal 14.133/2021, observando-se o seguinte:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) O valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- f) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- g) As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- h) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- j) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

k) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DA RESCISÃO

12.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Entre Rios, bem como fixado em seu Mural de Publicação, localizado à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG.

14.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.2.1 Republicar o aviso com uma nova data;

14.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.2.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.3 Participação neste Aviso de Contratação Direta implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

14.4 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

14.5 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.

14.6 À Câmara Municipal de Entre Rios de Minas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente Aviso de Contratação Direta, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes o direito de indenizações.

14.7 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.8 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Aviso de Contratação Direta, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação. Sendo dado prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento.

14.9 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Câmara Municipal.

14.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.11 Em caso de divergência entre as disposições do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, prevalecerá as deste termo.

CINTIA MARIA BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 02, de 02/01/2024





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO II

DISPENSA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

O Credenciado deverá enviar sua proposta de preço, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa, preferencialmente conforme modelo abaixo, à Comissão de Licitação, nos termos do Item 1.1. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR do Termo de Referência.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

OBJETO: Aquisição de materiais para a realização da manutenção nos vasos sanitários da sede da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

Item	Descrição	Qtd.	UN.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	-----	----------------	-------------





EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

01	Assento sanitário compatível com bacia sanitária (CELITE) 1.6 Gpf 6 Lpf , Material: plástico resistente, Tipo: almofadado, Modelo: tradicional, Cor: branca, Características Adicionais: parafusos para fixação e instalação em todos os tipos de vasos sanitários convencionais ovais				
02	Caixa acoplada p/ descarga compatível com bacia sanitária (CELITE), cor branca, 1.6 gpf/6.0 Lpf				

Prazo de validade da cotação: _____

Obs.: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, encargos sociais, fretes e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada, inclusos no valor.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data: _____, em ____ / ____ / ____.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal¹



EDIÇÃO N° 43/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

¹ Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver e/ou papel timbrado da empresa.

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2021-2024

Vereadores:

Ronivon Alves de Souza - Presidente
Levi da Costa Campos - Vice-Presidente
João Gonçalves de Resende – 1º Secretário
Denis Andrade Diniz - 2º Secretário
José Resende Moura
Franklin William R. Batista Soares
Rivael Nunes Machado
Rodrigo de Paula Santos Silva
Thiago Itamar Santos Villaça

Área técnica:

Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico
Paulo Eduardo Assis Maia – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)
Cintia Maria Batista – Secretária Geral
Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo
Thiago Coimbra Resende – Assessor Legislativo
Lorena Sátiro de Sousa - Programa de Estágio em Graduação
Rafael Marcos Odilon Ferreira - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico Adjunto

